

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PIRACICABA, SP, Gestão 2018-2022. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, a distância, uma vez que a cidade se encontra em decreto municipal de estado de calamidade pública por conta da pandemia do Covid-19 (DECRETO Nº 18.230, DE 23 DE MARÇO DE 2020), teve início a sexagésima quinta Reunião Ordinária do CAE, sob a coordenação da Presidente, Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira. Compareceram à reunião os membros: Ana Lúcia Maria Gastão (representante dos trabalhadores da rede municipal), Camila Agualelli Teixeira (representante poder executivo), Érica Speglich (sociedade civil – Fenacelbra), Mahatima Fuentes (suplente poder executivo), Renata Perazoli (representante pais de alunos da rede municipal).

Parte 1 – Neste dia 06 de abril começaram a ser distribuídas cestas básicas para alunos das Escolas Municipais no enfrentamento do Covid-19. Essa distribuição ocorrerá após várias tentativas de diálogo por parte do CAE com a Entidade Executora (Prefeitura) para a qual foram enviados ofícios (vide anexos). Também ocorreu uma reunião na Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) com participação do CAE na qual foram levantadas várias sugestões, conforme consta em ata (vide anexos). Algumas questões sobre a distribuição de kits de alimentação pela Prefeitura foram levantadas pela presidente Alessandra: como as decisões de distribuição foram tomadas? Visto que as sugestões do CAE e da reunião conjunta entre CAE e DAN não foram levadas em consideração. Com qual verba essas cestas serão pagas? Os membros do CAE já foram informados que somente as cestas distribuídas serão pagas às Nutriplus, mas não se sabe de onde sairá a verba para esse pagamento. Do FNDE, o CAE não teve até o presente momento, resposta relativa à verba federal, há uma demanda da DAN de que o CAE cobre o FNDE, que podemos fazer, mas não apenas nós, esperamos também que as prefeituras cobrem o Governo Federal. A presidente Alessandra reforça a necessidade dos membros confirmarem as datas que podem participar.

Parte 2 – Relato da conselheira Mahatima a respeito da reunião de diretores da Escola Municipal sobre a entrega dos kits de alimentação no qual houve uma crítica explícita da Sra. Daysi Diniz Paulo Eluf, coordenadora da DAN, a respeito da atuação do CAE. Segundo a conselheira Mahatima, Daisy afirmou aos diretores que a Prefeitura resolveu um problema criado pelo CAE, argumentando que não há responsabilidade da prefeitura de fornecer alimentação escolar nas férias. Para a presidente Alessandra, tal fala vai na contramão das ações e responsabilidades do CAE e não reflete aquilo que sugerimos nos ofícios enviados à Prefeitura citados anteriormente. Segundo a conselheira Camila, as diretoras foram pegadas de surpresa pois foram convocadas no meio das férias sem saber o assunto e estranharam o fato de tudo ter sido decidido sem a participação dos diretores das Escolas. Ainda para a conselheira Camila existem muitas dúvidas por parte dos diretores sobre como as entregas podem ser organizadas e o que deve ser feito. Nas reuniões subsequentes com a Prefeitura e a DAN a conselheira Mahatima tirou algumas dúvidas relativas ao horário de entrega dos kits e logística de distribuição visto que os caminhões da Nutriplus com a carga sairão de Salto às 8 horas da manhã. A presidente Alessandra vai acompanhar as entregas do dia 07 de abril e entrará em contato com todos os membros do Conselho novamente para avaliarmos a situação. Com relação a essa postura da Daisy, a presidente Alessandra sugere a divulgação de uma nota a respeito da atuação do CAE e as funções do CAE e da Prefeitura nessa situação.

A conselheira Camila trouxe a experiência de duas escolas. Em ambas a organização foi muito tranquila para a retirada do kit, a direção conseguiu entrar em contato com os pais e a maior parte se interessou (cerca de 10% apenas não foi buscar o ticket). Camila ressalta que são escolas de pequeno porte e precisaremos observar as próximas.

Parte 3 – A data da prestação de contas e parecer do CAE continua o final de maio, a presidente Alessandra relembra que devemos nos organizar de alguma forma para fazer essa prestação de contas.

Esta ata foi elaborada pela secretária e será apreciada e assinada pelos membros presentes na reunião em que a mesma for aprovada.

Piracicaba, 06 de abril de 2020.

Assinatura dos membros presentes na reunião de aprovação:



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



Piracicaba, 26 de Março de 2020.

Ofício no. 013/2020

Ilma. Senhora

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba

Ref.: Solicitação de reunião para esclarecimento sobre a alimentação escolar durante o período de recesso pela epidemia de coronavírus

Prezada Senhora,

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento que acompanha as ações da gestão pública e a execução das políticas públicas sociais, avaliando os objetivos, os processos, a execução e os resultados.

Neste momento de crise mundial por conta da pandemia do Coronavírus, compreendemos que já estão ocorrendo discussões sobre estratégias que possam ser viáveis para o atendimento alimentar das crianças que são atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e salientamos a importância da participação dos órgãos consultivos relacionados à temática, em especial o presente Conselho, assim como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar do município.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



Esperamos, portanto, que representantes deste Conselho supracitado sejam incluídos nas reuniões e decisões a respeito de tais estratégias e aguardamos a rápida comunicação de quando e onde tais encontros ocorrerão.

Em consonância com a urgência da questão, o Conselho de Alimentação do Escolar (CAE) de Piracicaba – São Paulo, redigiu um breve relatório com experiências diferentes de atendimentos alimentares para crianças que recebem alimentação diária nas escolas, em situações de pandemias como estamos vivenciando neste momento esperando que tais informações possam auxiliar na tomada da melhor decisão para nosso município.

Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira

Presidente do CAE - Gestão 2018-2022

Contato(19) 99618-9440



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal nº 3.920 de 28 de abril de 1995



Conselho de Alimentação Escolar de Piracicaba/SP

Levantamento de Estratégias para o atendimento alimentar das crianças durante o período de quarentena do Coronavírus

20 de Março de 2020

LOCAL	AÇÃO	PRÓS	CONTRAS
EUA	Merenda disponível para retirada nas escolas de origem dos estudantes	<ul style="list-style-type: none">- deslocamento dos estudantes é o mesmo dos dias com aula e/ou família pode buscar o alimento- utiliza infraestrutura já existente- garante a continuidade da agricultura familiar local e movimentação da economia local	<ul style="list-style-type: none">- estudantes/famílias precisam se deslocar até a escola- necessidade de criação de um cadastro dos estudantes que precisarão da refeição
REINO UNIDO	Estudantes cadastrados em situação de vulnerabilidade, ganharão voucher para gasto em supermercado	<ul style="list-style-type: none">- não é necessário o deslocamento dos estudantes- pode auxiliar no complemento da alimentação da família	<ul style="list-style-type: none">- não há real controle sobre o que é comprado- necessidade de criação de um cadastro dos estudantes que precisarão do voucher- não garante a continuidade da agricultura familiar local
ESPANHA	Estudantes cadastrados em situação de vulnerabilidade, tem merenda disponível nas escolas de origem	<ul style="list-style-type: none">- deslocamento dos estudantes é o mesmo dos dias com aula- utiliza infraestrutura já existente- garante a continuidade da agricultura familiar local e movimentação da economia local	<ul style="list-style-type: none">- estudantes precisam se deslocar até a escola- necessidade de criação de um cadastro dos estudantes que precisarão da refeição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Prezada Senhora,

Vimos apresentar algumas possibilidades para o atendimento da Merenda Escolar às crianças durante o período da paralisação por conta da pandemia.

A alimentação escolar é, em seus termos legais, adequada para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes da rede pública de ensino através da oferta de uma alimentação adequada e saudável, em quantidade suficiente e de qualidade, de acordo com as recomendações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, o PNAE é um importante mercado para comercialização de produtos da agricultura familiar, que garante alimentos frescos, saudáveis e locais, aos escolares.

O não funcionamento da alimentação escolar significa o agravamento da vulnerabilidade social dos estudantes e de agricultores.

Este documento apresenta possíveis cenários para que se possa cumprir os termos legais do PNAE no município de Piracicaba, levanta a necessidade de mais informações para formulação de uma proposta exequível pelo município e as possíveis parcerias com outros órgãos do poder público.

POSSÍVEIS CENÁRIOS:

1. Repasse da verba para o Cartão do Bolsa Família

Prós – Facilidade logísticas. Evita aglomeração. Não exige mão de obra. Redução de custo. Pode ser feita aquisição de produtos para necessidades especiais (ainda que o valor não seja suficiente para aquisição).

Contra/limitações – Não garante alimentação adequada e saudável. Não cobre a agricultura familiar. Não escoa o estoque da DAN e das unidades escolares.

2. Cestas não perecíveis, com o que tem em estoque. (arroz, feijão, macarrão, óleo, chocolate em pó, biscoito, sal, açúcar)

Prós – escoamento de estoque, garantia de abastecimento com produtos básicos, produtos da agricultura familiar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Contra/limitações – Logística de montagem e distribuição. Entrega de produtos por parte dos fornecedores (disponibilidade de produtos em estoque). Locais para distribuição. Mão de obra insuficiente para montagem dos kits. Embalagem para montagem de cesta. EPI para os trabalhadores da montagem e distribuição. Produtos de higienização (álcool gel, sabão). Mão de obra nos locais de distribuição. Os produtos em estoque estão em embalagens de grande quantidade (p.e. pacote de arroz de 5 quilos). O que consta em estoque não é suficiente para atender as famílias cadastradas.

3. Cesta de não perecíveis, com Hortifruti das Cooperativas da Agricultura Familiar.

Prós – Garantia de venda dos produtos da agricultura familiar da região (dos que tem contrato com a merenda). Garantia de alimentos adequados e saudáveis. Garantia de abastecimento com produtos básicos

Contra/limitações - Logística de montagem e distribuição. Entrega de produto por parte dos fornecedores (disponibilidade de produtos em estoque). Locais para distribuição. Mão de obra insuficiente para montagem dos kits. Embalagem para montagem de cesta. EPI para os trabalhadores da montagem e distribuição. Produtos de higienização (álcool gel, sabão). Mão de obra nos locais de distribuição.

4. Empresa de cestas de alimentos.

Prós – Facilidade logísticas. Possibilidade de adequação das embalagens de acordo com a necessidade per capita.

Contra/limitações – Questões jurídicas para contratação de empresa.

Esses cenários podem ser mesclados e também podem variar de acordo com o período. Ou seja, podemos iniciar o atendimento com um tipo de serviço, p.e., repasse de verba para o cartão do bolsa família no primeiro mês, sequenciado de distribuição de cestas nos meses seguintes.

Os cenários foram elaborados com base nos dados e informações disponíveis. Para que seja possível a formulação de uma proposta exequível e que atenda adequadamente os termos legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar, é preciso considerar os seguintes pontos:

- Verba disponível (municipal e federal);

- Termos legais para estabelecer contratos: com empresas (readequação de contratos já estabelecidos ou novos contratos; compra de insumos (alimentícios, de higiene, embalagem para as cestas, EPI);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Educação

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- Crianças de famílias cadastradas no CadÚnico, que inicialmente seria o público priorizado para o atendimento;
- Definição dos critérios de atendimento de crianças que não tem seus responsáveis cadastrados no CadÚnico, sendo que o estabelecimento desses critérios cabe a Assistência Social.

Parcerias necessárias:

- Banco de Alimentos/ Fundo Social;
- Cooperativas da Agricultura Familiar;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Mariana
Mariana Cristina Trovó
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 35.215

Evelin
Evelin Minowa
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 35.128

Elisa C. Colone
Elisa Carlota Colone
Nutricionista
Alimentação Escolar - CRN3 6237

Natália Dória
Presidente COMSEA

Mariana Chaves

Mariana de Campos Chaves
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 55.447

Carolina Landell
Carolina de A. Coelho Landell
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 32.269

Alfredo
Presidente CAE

Marcelo
Maria Emilia J. Omato

DAISY DINIZ PAULO ELUF

Assessora da Merenda Escolar

BRASIL

RIO CLARO	Alimentos comprados para a merenda foram encaminhados para Secretaria de Desenvolvimento Social	- utiliza infraestrutura e cadastro já existente	- retira da área da educação a decisão sobre quem receberá o alimento
CUIABÁ	Merenda disponível para retirada nas escolas de origem dos estudantes cadastrados em situação de vulnerabilidade	- deslocamento dos estudantes é o mesmo dos dias com aula e/ou família pode buscar o alimento - utiliza infraestrutura já existente - garante a continuidade da agricultura familiar local e movimentação da economia local	- estudantes/família precisam se deslocar até a escola - necessidade de criação de um cadastro dos estudantes que precisarão da refeição
GUARULHOS	Prefeitura contratou uma empresa para distribuição de cestas básicas para crianças de maior vulnerabilidade - famílias cadastradas no bolsa família	- 12 locais de atendimento distribuídos pelo município - dias e horário determinados	- estudantes/família precisam se deslocar até a escola
SÃO SEBASTIÃO	Preparo de cestas básicas com os alimentos já estocados/ não perecíveis	- atendimento de famílias mais vulneráveis	- logística da distribuição
PETRÓPOLIS	Gêneros não perecíveis: recolhimento nas escolas pelo núcleo de distribuição de merenda Montagem de kits Cárneos e hortifrúti: doação a entidades de proteção as crianças e idosos, seguindo o cadastramento no município	- as equipes gestoras de cada unidade escolar selecionará as famílias mais carentes e a distribuição será realizada pela equipe de gestão dividida segundo uma escala. - Os kits de alimentos montados serão entregue em dias e horários marcados.	- deslocamento das famílias